



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano II | Nº 0131 | Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 | Poder Legislativo

## ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Ao quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobres Srs. Vereadores, sob a presidência do Sr. Willians Santos Candido, foi instaurada a 19ª Sessão Ordinária do 2º Período, com a leitura da Ata da 18ª Sessão Ordinária, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Casa fez a leitura do expediente do dia. Emendas Impositivas números: 01 e 02/2023, LOA. Poder Legislativo. Indicações números 305 a 309/2023 – Manutenção, limpeza, rede elétrica, informática, futebol. Poder Legislativo. Pedido de Informação número 44/2023 – Reiteração. Poder Legislativo. Moções números: 101 a 103/2023. Pesas e Aplausos. Poder Legislativo. O Senhor Presidente passou a ordem do dia. O Projeto de Lei número 56/2023, Poder Legislativo, foi aprovado por unanimidade. As Indicações, o Pedido de Informação e as Moções foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 11 de dezembro de 2023.

**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**

PRESIDENTE

**PRISCILA DE MOURA PEIXOTO**

**ORLY REGINALDO DA SILVA MACHADO**

1ª SECRETÁRIO

## ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobres Srs. Vereadores, ausente o Sr. Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, ausência justificada, sob a presidência do Sr. Willians Santos Candido, foi instaurada a 20ª Sessão Ordinária do 2º Período, com a leitura da Ata da 19ª Sessão Ordinária, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Casa fez a leitura do expediente do dia. Projetos de Lei números 52, 57, 58, 59, 59-A, 60/2023 – subvenção, alteração, reajuste, vagas, subvenção e carga horária. Poder Executivo. Emenda Parlamentar número 01/2023 – LOA – Poder Legislativo. Emendas Impositivas números: 03 a 10/2023, LOA. Poder Legislativo. Projeto de Decreto Legislativo número 126/2023. Prefeito. Poder Legislativo. Indicações números 312 a 314/2023 – limpeza, faixa de pedestres, bueiro. Poder Legislativo. Moções números: 104 a 108/2023. Pesas e Aplausos. Poder Legislativo. O Projeto de Lei número 62/2023, de autoria do Poder Legislativo, após ter o parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, foi submetido ao Ple-



nário, sendo determinado o seu arquivamento por 7 (sete) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários. Tendo proferido os votos favoráveis ao arquivamento os Senhores: Leandro Reis Huguenin, Vilmar Dias de Carvalho, Tatiana de Paula Oliveira Lima, Orly Reginaldo da Silva Machado, Priscila de Moura Peixoto, Adriano Mello da Silva, Roberto Rimes Rosa. Tendo proferido votos contrários ao arquivamento os Senhores Silvio Murad de Onofre e Anacláudia dos Anjos Ribeiro. O Senhor Presidente passou a ordem do dia. Os Projetos de Lei números 52, 57, 58, 59, 59-A, 60/2023, Poder Executivo, foram aprovados por unanimidade. O Projeto de Lei número 61/2023, Poder Legislativo, foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em primeira e segunda votação por unanimidade. As Indicações e as Moções foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 11 de dezembro de 2023.

**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**

PRESIDENTE

**PRISCILA DE MOURA PEIXOTO**

**ORLY REGINALDO DA SILVA MACHADO**

1ª SECRETÁRIO .

## PORTARIA N.º 32/2023.

O VEREADOR Willians Santos Candido, Presidente da Câmara Municipal do Carmo-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 15 de dezembro de 2023, sexta-feira, acontecerá a Confraternização de fim de ano da Câmara Municipal do Carmo – RJ.

Art. 1º - Não haverá expediente, durante todo o dia, na Casa Legislativa na data de 15 de dezembro de 2023, sendo suspenso o ponto eletrônico biométrico.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 07 de dezembro de 2023.

**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano II | Nº 0131 | Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023 | Poder Legislativo

## PORTARIA N.º 33/2023.

O VEREADOR Willians Santos Candido, Presidente da Câmara Municipal do Carmo-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Resolução número 787 de 13 de novembro de 2018 c/c o artigo 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carmo – RJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o SISTEMA DE RODIZIO entre os funcionários da Casa Legislativa e dispensar o registro do ponto eletrônico no período de 18 de dezembro de 2023 à 14 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – O funcionamento da Câmara Municipal ocorrerá no período de 8h (oito horas) às 13h (treze horas).

Art. 2º - Deverá ter ao menos 01 (um) servidor em cada setor sendo que o funcionário que estiver ausente da repartição pública deverá estar com o celular em funcionamento, acaso haja a necessidade de contato e, eventual solicitação de retorno ao trabalho.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 08 de dezembro de 2023.

**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**

PRESIDENTE

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 126 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Licença ao Prefeito Municipal por motivo de doença, pelo período de até 60 (sessenta) dias, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo com o artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 76 da Lei Orgânica Municipal e com o artigo 102 que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa de Leis, o pedido do Sr. Prefeito, Dr. Sérgio Luiz Peres Soares, de concessão de licença do mandato pelo período de até 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2024, conforme ofício n.º 351/2018 – Gabinete do Prefeito, datado de 28/11/2023 e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal do Carmo – RJ em 06/12/2023.

Parágrafo Único - A licença dar-se-á sem prejuízo da remuneração.

Art. 85, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O pedido de autorização está alicerçado na ausência por motivo de doença, conforme comprovação anexa ao pedido, que constitui de atestado/relatório médico emitido por profissional legalmente habilitado.

Art. 3º - Durante o período que perdurar a licença de que trata o artigo 1º, assumirá a chefia do Poder Executivo o Vice-Prefeito, Sr. Samuel Soares de Lima, sendo investido na função de Prefeito em exercício.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 12 de dezembro de 2023.

**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**

PRESIDENTE

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ADEQUAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

Processo administrativo nº 026/2023. Comunica aos interessados a prorrogação com adequação do objeto do procedimento de dispensa de licitação acima citado, tendo como OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado para climatização nas áreas administrativas, secretaria e gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Carmo - RJ, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência. A Planilha para Cotação de Preços, bem como o aviso na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail: [compras@carmo.rj.leg.br](mailto:compras@carmo.rj.leg.br) e no site <https://www.carmo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/dispensa-de-licitacao/aviso-de-dispensa-de-licitacao-processo-administrativo-no-026-2023>, ou no setor de Compras da Câmara Municipal do Carmo, no endereço: Rua Martinho Campos, nº 25, Apto. 202 - Centro – Carmo-RJ. No período de 14 de dezembro a 19 de dezembro 2023 até as 17:00h, as propostas comerciais podem ser entregues nos endereços supracitados. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos.

Carmo-RJ, 13 de dezembro de 2023.

**WILLIANS SANTOS CÂNDIDO**

PRESIDENTE

## Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.

- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email [secretaria@carmo.rj.leg.br](mailto:secretaria@carmo.rj.leg.br).

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.leg.br/institucional/diario-oficial-do-legislativo>